



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

PARECER

Projeto de Lei n.º 15XV/1.ª (PCP)

Medidas para melhoria do funcionamento da cadeia agroalimentar

CAPÍTULO I

Introdução

A 3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente da Assembleia Legislativa da Madeira, por solicitação da Presidência da Assembleia da República, reuniu no dia 2 de maio de 2022, pelas 9 horas e 30 minutos, para analisar o diploma em epígrafe no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

CAPÍTULO II

Enquadramento Legal e antecedentes

A apreciação do Projeto de Lei intitulado “*Medidas para melhoria do funcionamento da cadeia agroalimentar*” enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 89.º e 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e coaduna-se, igualmente, com o estipulado na alínea i) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente em razão da matéria, nos termos do artigo 43.º do Regimento, sendo competente, no caso em apreço, a 3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente.

CAPÍTULO III

Apreciação da iniciativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer medidas para melhorar o funcionamento da cadeia agroalimentar, reduzindo o desequilíbrio das relações comerciais entre os



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

3.ª Comissão Especializada Permanente de Recursos Naturais e Ambiente

seus diversos operadores, impedindo a destruição de valor ao longo da cadeia agroalimentar, regulando ainda o preço a cobrar ao consumidor.

O PCP, uma vez mais, no seu habitual estilo populista, vem descredibilizar o que apelida de “grupos económicos que controlam a grande distribuição”, quando é sabido que a “grande distribuição” tem um papel determinante para o escoamento e valorização de cada vez mais significativas quantidades das produções agrícolas e agroalimentares nacionais.

Consideramos que, na generalidade, esta Proposta de Lei, ao hostilizar deliberadamente uma das partes principais da contratação, os responsáveis pela compra das produções agrícolas e agroalimentares nacionais, em nada contribuirá para defender os reais interesses da agricultura e agroindústria portuguesa.

Após análise do diploma, é entendimento desta Comissão emitir parecer desfavorável ao presente Projeto.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS/PP e as abstenções do PS e JPP.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 2 de maio de 2022

O Relator

Guido Gonçalves